



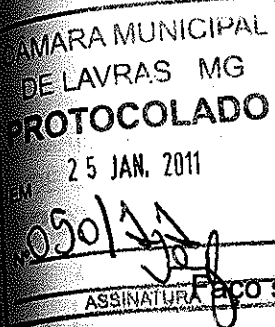
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.727, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.010.

(Projeto de Lei do Executivo nº037/2010, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)



DENOMINA DE "EDMOND MOURAD" A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Edmond Mourad", a Unidade Básica de Saúde do Município de Lavras a ser construída na Rua Agnésio Carvalho de Souza, no bairro São Vicente, em uma área que possui a seguinte inscrição: Zona 25, Quadra 75, Lote 100, de acordo com a planta cadastral do Município.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 01 de dezembro de 2.010.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

